



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 883/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.822/2018
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO**

**Institui o Dia Estadual de Prevenção e
Combate à Depressão no Estado da
Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Depressão, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de março, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 11 de junho de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente